



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO  
DE COMBUSTÍVEL FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, E A  
EMPRESA JUB'S & CIA LTDA - AUTO POSTO  
TAUÁ, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 03/2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.885/0001-06, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos** e a Empresa **JUB'S & CIA LTDA - AUTO POSTO TAUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.751.273/0001-64**, estabelecida na Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, n 427, Centro, Boquim/SE, CEP 49360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de Licitação Pregão Presencial nº 03/2022, de acordo com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentadas pelo **CONTRATADO** ajustaram o Contrato nº 002/2023 e agora resolvem aditá-lo nos termos do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Considerando, a solicitação de Realinhamento de Preço datada em **04 de julho de 2023** pela contratada **JUB'S & CIA LTDA - AUTO POSTO TAUÁ**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da "gasolina comum" de; **R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos): para R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)**.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 002/2023, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o realinhamento no preço da gasolina comum em relação ao Contrato Administrativo nº 002/2023;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Administrativo - Pregão Presencial nº 003/2022, celebrar o **Décimo Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato Administrativo nº 002/2023**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE VALORES:**

I - O Aditivo do Contrato nº 002/2023, tem por objeto o realinhamento no preço da gasolina Comum, conforme preconiza o art. 65 II, "d" da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro da Gasolina Comum a **R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Valor Contratado	Valor Realinhado
1	GASOLINA COMUM	Lts	R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser acrescido será de **R\$ 702,18 (setecentos e dois reais, e deztoito centavos)**. Referente aos itens originais do Contrato nº 02/2023 - CMB, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 - DA DOTAÇÃO:

- UO: 0101 - Câmara Municipal de Boquim
- Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 1500.000

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 02/2023, modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 03/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Portal da Transparência desta Câmara e ainda no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Boquim/SE, 04 de julho de 2023.

FERNANDO VITORIO  
DOS  
SANTOS:69646449549

Assinado de forma digital por  
FERNANDO VITORIO DOS  
SANTOS:69646449549  
Dados: 2023.07.04 12:09:48 -03'00'

**FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
CONTRATANTE

JOSE UNALDO  
BARBOSA  
SILVA:10281436568

Assinado de forma digital por JOSE  
UNALDO BARBOSA  
SILVA:10281436568  
Dados: 2023.07.04 11:55:13 -03'00'

**JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**  
JUB'S & CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Fernando Vitorio dos Santos CPF - 086.688.835-90

II - Luíza Tamires M. Almeida CPF. 036.411.675-74



000360

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM.

CONTRATADA: JUBS & CIA LTDA

**VALOR DO REEQUILÍBRIO: Acréscimo no valor de R\$ 702,18  
(Setecentos e dois reais e dezoito centavos).**


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UO: 101 - Câmara Municipal de Boquim**  
**Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal**  
**Classificação Econômica: 3390.30.00.00**  
**Material de Consumo Fonte de Recursos: 1500.0000**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do contrato nº 03/2022 - CMB, nos limites permitidos por lei e conforme previsto Cláusula 3ª, § 5º do Contrato, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante no anexo I deste termo corresponde ao **aumento** nos preços verificados nas notas fiscais de compra do distribuidor e o aumento da gasolina na placa e bomba de preços.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2023.

  
**FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Boquim